DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Despacho de Julgamento 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Edital - Classificação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.250 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** de 05/04/1990...

CONSIDERANDO que a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo, é um evento esportivo realizado a cada quatro anos, no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo, o que traz a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo publicou o *Provimento CSM nº 2.672/2022*, dispondo sobre o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, enquanto que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 67255, de 10/11/2022, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração pública estadual nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo, para que possa prevalecer horário especial de funcionamento das repartições públicas estaduais, ficando os dirigentes máximos de órgãos e entidades responsáveis pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência...

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas deste Município de Guariba deverá ser nos seguintes dias e horários:

I – no dia 24, a seleção enfrenta a Sérvia, às 16h00, então, o horário será das 8h00 horas às 11h30, e das 12h30 horas às 15h30;

II – no dia 28, a seleção enfrenta a Suíça, às 13h00, então, o horário será das 08h00 horas às 12h30, com retorno às 15h30 horas;

III – no dia 2, a seleção enfrenta o Camarões, às 16h00 horas, então, horário será das 8h00 horas às 11h30, e das 12h30 horas às 15h30.

§ 1º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, como os horários dos jogos deverão variar entre 12h00 e 16h00, serão considerados os horários previstos neste decreto, com exceção dos jogos às 12h00, quando, então, o expediente ocorrerá das 8h00 horas às 11h30, com retorno às 14h30 horas.

§ 2º. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os horários especiais previstos por este decreto serão desconsiderados.

Art. 2º. As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial, os serviços funerários e o Serviço Móvel de Urgência (SAMU), funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da pasta, por força da supremacia do interesse público.

§ 1º - Nos dias em que os jogos ocorrerem às 16h00, os serviços realizados no Centro Odontológico Municipal, retornarão às 18h30 e se estenderão até final do expediente desta repartição pública.

§ 2º - Nos dias em que os jogos ocorrerem às 13h00, as unidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação funcionarão normalmente.

Art. 3º.As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, na forma da legislação orçamentária em vigor.

Art. 4º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 16 de novembro de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.251 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 512.132,55 (QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES DE CAPITAL

***CELSO ANTONIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.484, do dia 08 de fevereiro de 2022 (Artigo 2º) ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 512.132,55 (quinhentos e doze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para acorrer com despesas correntes e de capital, através de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 1852	**Valor:** R$ 493.701,45	**Código de Aplicação:** 262.0000

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 222	**Valor:** R$ 18.431,10	**Código de Aplicação:** 262.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de novembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.252 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***CELSO ANTONIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 10/2022 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 09/2022, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 23.451, de 31/10/2022 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 10/2022, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde – ***MÉDICO CLÍNICO GERAL*** pelo tempo determinado de até 12 (doze) meses ou até que se encerre a licença maternidade da candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2022, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021, tendo-se em vista a que a candidata classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2022 - foi convocada, porém, em virtude do direito à licença maternidade, a mesma só poderá assumir o cargo de Médico quando do encerramento da licença.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos relativos ao emprego público de Motorista Socorrista, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no *inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93*, ou até que se conclua a contratação de servidores através de concurso público.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de novembro de 2022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na Tomada de Preços nº 029/2022, julga HABILITADAS as empresas: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., THALES A. C. SILVA EIRELI; E SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**. Ficam intimadas as mesmas para apresentação de recurso, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 496/2022, a partir da publicação da presente. Guariba, 18 de Novembro de 2022. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando ter havido desistência de candidatos convocados através dos Editais de Convocação nº 02 e 04, tendo assim necessidade de convocação de novos candidatos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social;

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento dos empregos públicos constantes do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, em virtude de desistência de candidatos convocados através dos Editais de Convocação nºs 02 e 04, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 22 e 23 de novembro de 2022, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munidos de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
4º	MILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	0415148

Emprego Público – COORDENADOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
9º	LUCAS GUSMÃO MENDES	0412264

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem entre os dias **24 e 25 de novembro de 2022**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestarem interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Emprego Público – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
5º	SANDRA RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO	0414051

Emprego Público – COORDENADOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
10	KELLY MIRELA OMENA PEREIRA	0411106

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos

termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 21 de novembro de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **CELSO ANTONIO ROMANO**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo nº 006/2021**, realizado através do Decreto nº 4.158, de 07 de Junho de 2.022, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para manifestar interesse no preenchimento da vaga de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme relação abaixo.

Os candidatos abaixo convocados deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Guariba**, situada à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, **nas datas e horários descritos no quadro abaixo**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munido dos seguintes documentos: **cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, assim como, **via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS, devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 02 FOTOS 3X4 RECENTE.**

ENSINO MEDIO	ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO
ENSINO MEDIO	**ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM SECRETARIADO E TECNICO EM ENFERMAGEM**
No dia 22 de Novembro de 2022 às 8:00h	**No dia 23 de Novembro de 2022 às 8:00h**

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
7	BRENDA SENO RIBEIRO	65.072.500-1	32,5
8	RAFAELA PEREIRA	54.900.514-6	22,5

ARQUITETURA

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	ANA LAURA ALEOTTI MAZZI	59.686.526-0	45

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	THAYS FERNANDA VIEIRA	49.596.480-3	40
2	MIRRAI LEME VIEIRA	40.027.899-6	27,5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

ENFERMAGEM

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	LAURA INNOCENCIO VIEIRA	62.206.850-7	42,5
2	DEBORAH LETICIA F. PEREIRA CARNEIRO	43.183.902-5	37,5
3	VITÓRIA CAROLINA DE SÁ SANTOS	56.858.388-7	35

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
3	LÍVIA CRISTINA SANTOS CORREA	64.504.927-X	37,5

TECNICO EM SECRETARIADO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	JOSILENE RODRIGUES GOMES	4.888.235-0	50
2	BEATRIZ DE SOUZA CAETANO	54.628.531-4	47,5
3	MARIA EDUARDA CHAMISSO PINTO	55.513.753-3	40

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	VERA LUCIA CORDEIRO DE JESUS	34.133.649-X	35

ENSINO MÉDIO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
4	MARCOS ADRIANO DA CRUZ JUNIOR	60.884.750-1	52,5
5	VANDEIR SANTANA JUNIOR	54.948.085-7	52,5
6	THAYLON RIAN SILVA DOS ANJOS	59.309.582-0	50
7	FÁBIO AUGUSTO RODRIGUES SANTOS	60.223.185-1	50
8	ANA LÚCIA FERRAZ FRAGAS	62.842.878-9	50
9	LUÍS FERNANDO SHIMIZU FRANÇA	65.259.615-0	47,5
10	ANA LUIZA SILVA MADURO	66.521.183-1	47,5
11	ANDRÉ LAURENTIZ BARIZAN	60.847.306-6	47,5
12	TAYNA RODRIGUES DOS SANTOS	63.466.935-7	45
13	FRANCIELLE DOS ANJOS BARBOSA	62.015.151-1	45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

14	WILLIAN ADRIEL SANTANA	52.036.381-4	**45**
15	LUAN SILVA SANTOS	65.101.349-5	**45**
16	LEONARDO DA SILVA SOUZA	63.789.301-3	**45**
17	AMANDA FERNANDA RAMOS GUERRA	50.896.097-6	**45**
18	MARCO ANTONIO SCHIMIDT	62.706.414-0	**45**
19	VITÓRIA SABRINA DA SILVA	53.952.318-5	**45**
20	ESTHER LAUANE FERNANDES RIBEIRO	59.690.069-7	**45**
21	SAMUEL DO NASCIMENTO LEITE	59.459.490-X	**45**
22	MARIA JULIA FARIA	58.988.675-7	**45**
23	KAMILA CORDEIRO DE MATOS	62.597.515-7	**45**
24	MARIA FERNANDA BRANDÃO DE ARAUJO	64.947.337-1	**45**
25	ALANA RODRIGUES GALAN	65.246.498-1	**42,5**
26	RICARDO BAPTISTA TESSARI	53.586.502-8	**42,5**
27	ANA RITA DE MEDEIROS GASPAR	64.192.823-3	**42,5**
28	ALISSA FRANCISCO TITA	64.504.863-X	**42,5**
29	VICTOR HUGO RORATO DA CUNHA	66.629.816-6	**42,5**
30	JULIA RAQUEL DA SILVA	64.179.591-9	**42,5**
31	ALLISON CARVALHO GOMES	66.723.057-9	**42,5**
32	JOÃO PEDRO GARCIA PINHEIRO	58.215.720-1	**42,5**

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência do candidato, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência dos candidatos acima convocados, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados, de acordo com a ordem de classificação, para comparecer no **dia 25 de novembro às 8h**, munidos de todos os documentos descritos acima, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência do candidatos acima convocado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

ENSINO SUPERIOR

ARQUITETURA

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
2	MATHEUS NAVARRO QUINTANILHA	45.884.538-3	42,5

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
3	FLÁVIA FERNANDA APARECIDA BARBOSA	58.366.820-3	22,5

ENFERMAGEM

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
4	LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS	65.169.842-X	32,5

ENSINO TÉCNICO

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
2	CAROLINA FERREIRA DIAS	58.093.020-8	32,5

ENSINO MÉDIO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
33	LAUANDA GONÇALVES MARTINS	53.395.371-6	40
34	YURI MATHEUS ALVES SOARES	62.182.997-3	40
35	JOÃO VITOR JARDIN	63.750.636-4	40
36	IAGO RAMAZINI RODRIGUES	50.156.490-1	40
37	EMILY VITÓRIA KLEN DOS SANTOS	66.657.774-2	40
38	NICOLE DE OLIVEIRA MATIAS	66.904.120-8	40
39	LUIZA SILVA MIANI DOS SANTOS	59.765.437-2	40

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência do candidato, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

De conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2022, ficam impedidos da contratação, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens do Item 10.1 – Capítulo 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/22;
b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital de Convocação, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 18 de novembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 10/2022,** realizado através do Decreto nº 4.252, de 21/11/2022, convoca o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Chamamento Público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO: ***Médico Clínico Geral***

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Leandro Peruchi da Silva	26

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munido de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 007/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, entre os dias **22 e 23 de novembro de 2.022, no horário das 9 às 12 das 13 às 16 horas,** para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2022, ficam impedidos da contratação temporária, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 21 de novembro de 2.022.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 10/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***MIRIAN HELENA DE SOUZA***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 10/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO e RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 10/2022, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue:

EMPREGO PÚBLICO: ***Médico Clínico Geral***

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Leandro Peruchi da Silva	26

Guariba (SP), 21 de novembro de 2.022.

Celso Antonio Romano

Prefeito Municipal

Mirian Helena de Souza

Presidente da Comissão

.....